

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, referente à contratação direta do INLEGIS – Consultoria e Treinamento, para inscrição de servidores em curso de capacitação, conforme as informações a seguir:

Objeto: Inscrição das servidoras Marciele Delevatti de Lima, assessora parlamentar; Priscila Cruz da Silva, chefe de setor; Patrícia Pereira e Silva, assessora parlamentar; e Tamara Maria Pereira Dias, chefe de gabinete, no curso “Redes Sociais: Produção de Conteúdo para Redes Sociais no Setor Público: Inteligência Artificial, Vídeos Curtos e Padrões Institucionais para Executivo e Legislativo”, promovido pelo INLEGIS – Consultoria e Treinamento, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS.

Programação e Conteúdo Programático:

O curso será realizado na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS, conforme a programação e as condições estabelecidas pela instituição promotora.

A programação contempla, entre outros, os seguintes temas:

- Produção de conteúdo para redes sociais no setor público;
- Uso de ferramentas de inteligência artificial como apoio à produção de conteúdo;
- Criação e utilização de vídeos curtos para canais digitais;
- Padrões institucionais de comunicação aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Planejamento e organização de publicações institucionais;
- Adequação da linguagem e dos formatos de conteúdo aos canais digitais;
- Uso responsável de recursos tecnológicos na comunicação pública;
- Fortalecimento da divulgação de atividades e informações de interesse público.

A programação, as condições de participação e os demais serviços incluídos observarão a proposta apresentada pela instituição promotora.

Justificativa da Contratação

A contratação tem por finalidade proporcionar capacitação e aperfeiçoamento técnico às servidoras Marciele Delevatti de Lima, Priscila Cruz da Silva, Patrícia Pereira e Silva

e Tamara Maria Pereira Dias, considerando a pertinência do conteúdo do curso com as atividades de comunicação institucional, assessoramento parlamentar, organização de informações e divulgação das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Venâncio Aires.

O curso aborda temas relacionados à produção de conteúdo para redes sociais no setor público, ao uso de ferramentas de inteligência artificial, à elaboração de vídeos curtos e à observância de padrões institucionais de comunicação, contribuindo para o aprimoramento da divulgação das atividades legislativas e das informações de interesse público.

A capacitação poderá auxiliar as participantes no planejamento e na produção de conteúdos digitais mais claros, acessíveis e adequados aos canais oficiais, favorecendo a uniformidade da comunicação institucional e o fortalecimento do relacionamento entre a Câmara Municipal e a comunidade.

O conteúdo relacionado à inteligência artificial poderá ampliar as possibilidades de apoio à criação e à organização de materiais, observados a verificação das informações, a revisão humana, a proteção de dados e os demais cuidados aplicáveis à Administração Pública.

A participação das servidoras contribuirá para o aperfeiçoamento dos fluxos de criação, revisão e divulgação de conteúdos institucionais, com potencial de melhoria da transparência e da divulgação das ações do Poder Legislativo.

Credor

INLEGIS – Consultoria e Treinamento, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

Estimativa de Despesa:

- Valor unitário da inscrição: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais);
- Quantidade: 04 (quatro) inscrições;
- Valor total: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

O valor total corresponde à participação das quatro servidoras no curso, conforme a proposta comercial apresentada pelo INLEGIS – Consultoria e Treinamento, observadas as condições estabelecidas pela instituição promotora e a legislação tributária aplicável.

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A despesa está devidamente prevista e compatível com a dotação orçamentária destinada a cursos, treinamentos e capacitação de servidores e agentes políticos:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES – SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 99050000 – Congressos, Simpósios, Cursos e Treinamentos

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

O INLEGIS – Consultoria e Treinamento deverá comprovar sua regularidade e habilitação para a execução do objeto, mediante a documentação pertinente constante do processo administrativo.

A instituição atua na realização de cursos, treinamentos e capacitações destinados a agentes políticos, assessores, servidores públicos e demais profissionais envolvidos na Administração Pública.

A capacitação objeto da presente contratação possui conteúdo específico relacionado à produção de conteúdo para redes sociais no setor público, ao uso de inteligência artificial, à elaboração de vídeos curtos e aos padrões institucionais de comunicação.

A adequação da instituição e da capacitação deverá ser demonstrada pelos documentos integrantes do processo administrativo, especialmente pela proposta comercial e pelas informações relativas ao curso, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha do INLEGIS – Consultoria e Treinamento decorre da pertinência entre o conteúdo do curso e as necessidades de capacitação identificadas pela Câmara Municipal, bem como da atuação da instituição na realização de cursos destinados a profissionais do setor público.

O curso apresenta conteúdo específico voltado à produção de conteúdo digital, à utilização de inteligência artificial, à criação de vídeos curtos e à observância de padrões institucionais de comunicação dos Poderes Executivo e Legislativo.

A capacitação mostra-se adequada às atividades desenvolvidas pelas servidoras participantes, especialmente no que se refere à comunicação institucional, ao assessoramento parlamentar e à divulgação das ações da Câmara Municipal.

A contratação deverá estar amparada pela documentação constante do processo administrativo, que demonstre a adequação da solução escolhida e o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis à inexigibilidade de licitação.

Justificativa de Preço:

O valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) para as quatro participantes, corresponde ao valor indicado na proposta comercial apresentada pelo INLEGIS – Consultoria e Treinamento.

A compatibilidade do preço deverá estar demonstrada nos autos por meio da proposta comercial e dos demais documentos que instruem o processo, considerando as características do curso, a modalidade presencial, o conteúdo programático e os serviços incluídos na inscrição.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires após a regular instrução do processo administrativo, com a demonstração da necessidade da capacitação, elaboração do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, verificação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários à formalização da contratação.

Ratificação

Diante do exposto, RATIFICO a contratação direta do INLEGIS – Consultoria e Treinamento, inscrito no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, para a inscrição das servidoras Mariele Delevatti de Lima, Priscila Cruz da Silva, Patrícia Pereira e Silva e Tamara Maria Pereira Dias no curso “Redes Sociais: Produção de Conteúdo para Redes Sociais no Setor Público: Inteligência Artificial, Vídeos Curtos e Padrões Institucionais para Executivo e Legislativo”, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS, pelo valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro)

inscrições de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) cada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à regular instrução processual e à comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

Dispensa-se a formalização de instrumento contratual, que será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

Publique-se.

Venâncio Aires, 09 de outubro de 2026.

NELSOIR

BATTISTI:95373055
034

Assinado de forma digital por
NELSOIR BATTISTI:95373055034
Dados: 2026.10.09 14:57:56
-03'00'

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires